



TC-014.286/2016-5

Responsável: TONY FABIO GONCALVES RODRIGUES

DESPACHO

Em relação ao responsável acima referido, constam do processo:

- ☒ Endereço da base CPF (peça 8, 12 e 38)
- ☒ Outro(s) endereço(s) nos autos (peça 39)
- ☒ Pesquisa no telelistas.net (peça 15)
- ☒ Outras pesquisas na internet/sistemas internos (peça 44)

Em respeito ao art. 6º, II, da Resolução-TCU 170/2004, a secex adotou ainda as seguintes providências:

- ☐ Ligou-se para o número de telefone localizado na pesquisa de peça e falou-se com , que informou
- ☐ Ligou-se na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s) para o número de telefone localizado na pesquisa de peça , porém : <Data(s)>, <Horário(s)>.
- ☒ Considerando a impossibilidade de se alcançar o responsável em seu endereço da base CPF, uma vez que, a comunicação foi devolvida sob o aviso de “Endereço Insuficiente” (peça 37), e não sendo possível identificar endereço diverso no site Telelistas.net e em outras pesquisas da internet, foi localizado endereço profissional do responsável, conforme peça 39. Foi feita então nova notificação para esse endereço, no entanto, novamente houve retorno do AR (peça 43) dessa vez indicando como motivo "não existe o número". Em nova pesquisa na internet, dessa vez buscando-se pelo nome da empresa, foi localizado o mesmo endereço encontrado no cadastro do CNPJ na base de dados da Receita Federal, corroborando ser mesmo esse o endereço e número corretos (peça 44). Assim, será feita uma última tentativa para o referido endereço, antes de se partir para publicação de edital.

Ante esses fatos, determino:

- ☒ Renovação da comunicação, nos termos do art. 7º, inciso I, da Resolução-TCU 170/2004, desta vez para o(s) seguinte(s) endereço(s):
Rua Agenor Caldas, 416, Centro, CEP 75460-000, Neropolis/GO
- ☐ Publicação de edital, nos termos do art. 7º, inciso II, da Resolução-TCU 170/2004, uma vez esgotadas as medidas para localizar o responsável.
- ☐ Desnecessidade de publicação de edital, uma vez que o destinatário não foi localizado e a comunicação não trata de hipótese em que seja necessário o exercício de defesa (art. 3º, inciso IV, da Resolução-TCU 170/2004).

TCU-SECEX-PA, 21 de novembro de 2017.

(Assinou Eletronicamente)

Juliana Fonseca Pessoa Acatauassu Nunes
Técnica Federal de Controle Externo
Port. de Delegação Secex-PA 4/2015 (BTCU 27/2015)